



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

LEI N.º 1231/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de professor de primeiro ou segundo padrão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de professor de primeiro ou segundo padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em mais 13 (treze) vagas.

Art.2º - A contratação deste servidor será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - A nomeação observará rigorosamente o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2025

Claudemir Valério

Prefeito Municipal